

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 13/1981 de 2 de Março

Usando da competência atribuída no art.º 59.º do Estatuto da Região:

O Governo Regional, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, resolveu autorizar o licenciado OSVALDO NOBRE DE OLIVEIRA MORAIS, na situação de aposentado, a exercer funções públicas no cargo de Director Regional, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatística, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 31/80/A, de 8 de Agosto, auferindo a remuneração integral correspondente ao vencimento daquela categoria, revogando-se, nesta medida, a parte final da Resolução n.º 8/81, de 3 de Fevereiro.

Aprovado pelo Governo Regional, em 17 de Fevereiro de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.